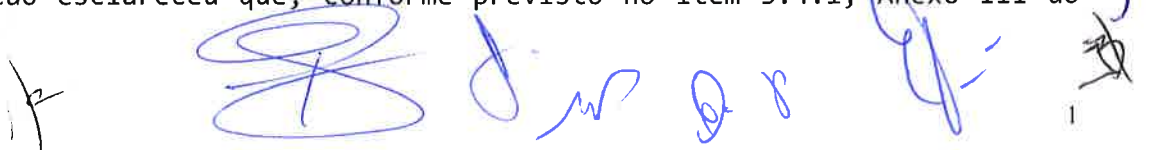


ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA
DIA 04 DE MARÇO DE 2020

Confronto dos Documentos Originais com as Cópias Apresentadas na
Proposta Técnica

PROCESSO SF Nº	: 23752-41344/2019
CONCORRÊNCIA NC Nº	: 01/2019
INTERESSADO:	: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo
ASSUNTO:	: Licitação para Contratação de Prestação de Serviço de Assessoria de Imprensa.

Aos quatro dias de março de dois mil e vinte, nesta cidade e município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, na sede da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, situada na Avenida Rangel Pestana, n.º 300, no Pequeno Auditório do 17º andar, reuniu-se a Comissão Julgadora da Licitação, designada pelo Despacho de fls. 345 do Processo SFP 23752-41344/2019, expedido pelo Senhor Secretário da Fazenda e Planejamento, sob a Presidência de ANTÔNIO BECKER BISPO, Presidente "Ad hoc", em substituição ao Presidente designado FRANCISCO GABRIEL QUEIROZ ASSIS GONÇALVES, em fruição de direito de licença prêmio, e os membros, EDUARDO PUGNALI MARCOS, PAULO ANDRÉ AGUADO, JOSEANE GONÇALVES SILVA, JOSMAR DA SILVA BATISTA e SANDRA ZANETI, esta última na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto nº 36.226/92, para processamento da CONCORRÊNCIA NC Nº 01/2019 do tipo técnica e preço, para a contratação da prestação de serviços de assessoria de imprensa. Inicialmente o presidente da Comissão Julgadora da Licitação esclareceu que, conforme previsto no item 3.4.1, Anexo III do



1

Edital, as comprovações da experiência dos profissionais da licitante deverão ser apresentadas em cópia autenticada. Ao analisar os documentos que compõem a proposta técnica (capacidade de atendimento), a Comissão Julgadora da Licitação verificou que as empresas FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI, ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA., GBR PARTICIPAÇÕES S.A., PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELLI e VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI apresentaram documentos em cópias simples (sem autenticação), conforme lista anexa. Por esta razão, esta Comissão designou a presente sessão para diligenciar junto a essas licitantes no sentido de verificar se as cópias conferem com os documentos originais. Convocadas a demonstrar a autenticidade dos referidos documentos, as mencionadas licitantes que estiveram presentes e apresentaram a documentação foram:

EMPRESA	REPRESENTANTE
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI	Rafael Santos Montoro
ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.	Flavia Gonzales de Souza Braz
GBR PARTICIPAÇÕES S.A.	Daniela Salituri
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.	Marco Paulo Ferreira de Sá Cordeiro
UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELLI	Adriana Aparecida Jacintho da Silva
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI	Nanci Maria dos Santos de Moraes

O presidente da Comissão Julgadora da Licitação perguntou se havia alguma observação ou questionamento para constar nesta ata, ao que foi respondido negativamente. Nada mais havendo a registrar, o presidente da Comissão Julgadora da Licitação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada.



ANTONIO BECKER BISPO
PRESIDENTE "Ad hoc"


EDUARDO PUGNALI MARCOS
MEMBRO


JOSEANE GONÇALVES SILVA
MEMBRO


JOSMAR DA SILVA BATISTA
MEMBRO


PAULO ANDRÉ AGUADO
MEMBRO


SANDRA ZANETI
MEMBRO REPRES. DA SOCIEDADE CIVIL

Pelas licitantes:

FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI
Rafael Santos Montoro

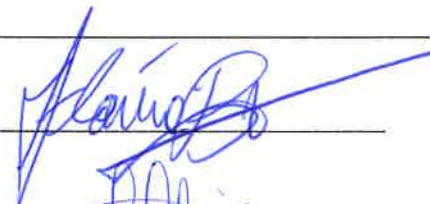
ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.
Flavia Gonzales de Souza Braz

GBR PARTICIPAÇÕES S.A.
Daniela Salituri


PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
Marco Paulo Ferreira de Sá Cordeiro

UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO
EIRELLI
Adriana Aparecida Jacintho da Silva

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI
Nanci Maria dos Santos de Moraes













PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
ATELIER IMAGEM E COMUNICAÇÃO LTDA.			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 225	Flávia Gonzales de Souza	Declaração da ESPM da MBA da Profissional em Marketing Digital	OK

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials, located at the bottom right of the page.

PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
FUNDAMENTO GRUPO DE COMUNICAÇÃO EIRELI			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 332 e seguintes	Silvana Cordeiro dos Santos	Contrato de Prestação de Serviços firmado entre Estratégia Assessoria de Comunicação Ltda. e Plena Palavra Comunicação e Marketing Ltda. Data 01.04.2011	NÃO

PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
GBR M PARTICIPAÇÕES S.A.			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 153	Thais Alves de Araújo Botelho	Declaração da Três Editorial Ltda. dizendo que a profissional, Thais prestou serviços de jornalista para a empresa de 20.09.2007 a 16.05.2013.	NÃO
fls. 167	Carolina Martinez Stefanini	Declaração da A4 Holoforte Comunicação Ltda. dizendo que Carolina Martinez prestou serviços de gerente de atendimento de 2001 a 2005.	OK
fls. 168	Carolina Martinez Stefanini	Declaração da FSB dizendo que Caroline pertenceu ao quadro societário do Grupo FSB Comunicação de 07.2007 a 12.2011 / 12.2011 a 12.2014.	NÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 140	Rosayne de Fátima Vicente Macedo	Certificado emitido pela Universidade Candido Mendes de conclusão da no curso de Pós- Graduação em Comunicação Empresarial.	OK

PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELLI			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 95 e Verso	Carolina Viana Ramos	Diploma da Universidade Federal Fluminense do Curso de Comunicação Social da Carolina Viana Ramos	NÃO
fls. 97	Flávio Rodrigues Nogueira	Registro de Empregado da Up Ideias do Profissional Flávio Rodrigues Nogueira de Analista de Contábil. Admissão 18.03.2019	OK
fls. 98 e Verso	Flávio Rodrigues Nogueira	Diploma da Universidade Gama Filho do Curso de Comunicação Social de Flávio Rodrigues Nogueira.	NÃO



PROCESSO SF Nº: 23752-41344/2019

CONCORRÊNCIA Nº : 01/2019

INTERESSADO: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria de imprensa

CONFRONTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM AS CÓPIAS APRESENTADAS NA PROPOSTA TÉCNICA			
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI			
Folha da Proposta Técnica	Profissional	Folha da Proposta Técnica	Conferência
fls. 147	Vitor Luis da Silva	Declaração da Folha de São Paulo dizendo que victor Luis da Silva Ramos trabalhou como repórter de 15.12.2003 a 19.01.2009	OK
fls. 149	Vitor Luis da Silva	Declaração da Attachee de Presse Comunicação Ltda. dizendo que o profissional trabalhou na empresa de 10.2002 a 10.2003	NÃO
fls. 150	Vitor Luis da Silva	Atestado da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência de 15.03.2013, dizendo que o profissional prestou serviços de coordenador de comunicação.	NÃO

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones, located at the bottom right of the page.

CREDENCIAMENTO

DIA 04 DE MARÇO DE 2020, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE REUNIÕES n.º 03, SITO NA AVENIDA RANGEL PESTANA, N.º 300, TÉRREO - ALA SÉ,

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA- FAZENDA
CONCORRÊNCIA NC N°01/2019. PROC. SF N° 23752-41344/2019

Sessão de Confronto Dos Documentos Originais com as Cópias Apresentadas na Proposta Técnica

REPRESENTANTE LEGAL: contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.
PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA : VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
CNPJ DA EMPRESA : 10.354.430/0001-65
TELEFONES DA EMPRESA : (11) 2936-2870 / 2936-2869

.....
.....
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA
RG e CPF : 55.965.955 / 142.628.038-64
TELEFONES : (11) 2936-2870
E-MAIL : VANDER.FRANCAIS@GMAIL.COM

.....
.....
NOME DO PROCURADOR : NANCY MARIA DOS SANTOS DE MORAES
RG e CPF : 26.581.443-1 / 263.453.998-33
TELEFONES : (11) 2936-2870 / (11) 95220 3071
E-MAIL : nancymoraes@GMAIL.COM

ASSINATURA

: 

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome Completo: Vanderlei de Oliveira França

RG nº: 55.965.955, CPF nº 142.628.038-64

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, interessado em participar da Concorrência NC nº 01/2019, Processo nº 23752-41344/2019, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de julho de 2008.

São Paulo, 04 de março de 2020.



Vanderlei de Oliveira França

Diretor

VFR Serviços de Comunicação Eireli

CNPJ 10.354.430/0001-65

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uof.com.br
Oficiala - Bª Marlene Marchiori

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo: 1071AA0489630
Reconheço, por semelhança, a firma de WALTER MIROTTI,
São Paulo, 04 de março de 2020.
Em testemunho da verdade,

CILENE SUARES - Lacrevente substituta
Preço da firma R\$ 6,45 (sem valor) Total R\$ 6,45



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.354.430/0001-65, com inscrição municipal nº 3.810.865-8, com sede à Praça Santo Agostinho , nº 70 – 10º andar, Aclimação, CEP: 01533-070, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Vanderlei de Oliveira França, brasileiro, casado, inscrito no RG nº: 22.965.955 e no CPF sob o nº 142.628.038-64, residente e domiciliado Rua Paula Ney, nº 188 – ap 111 – Vila Mariana, CEP 04107-020, São Paulo/SP;

OUTORGADO(S): Nanci Maria dos Santos de Moraes, brasileira, casada, inscrita no RG nº: 26.581.443-1 e no CPF sob o nº 263.453.998-33, residente e domiciliada na Rua Antônio Said, nº 124 – Lauzane Paulista, CEP: 02435-003, na Cidade de São Paulo/SP;

OBJETO: Representar a outorgante na CONCORRÊNCIA NC Nº 01/2019,

PROCESSO Nº 23752-41344/2019

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 04 de março de 2020.



VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ 10.354.430/0001-65
Vanderlei de Oliveira França
Diretor

JUCESP
05 10 17



JUCESP PROTOCOLO
0.966.133/17-1



2º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular abaixo nomeado:

VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, jornalista, nascido em 15/07/1975, portador da cédula de identidade RG. número 22.965.955-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o número 142.628.038-64, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paula Ney, 188 – Apto. 111 – Vila Mariana – CEP. 04107-020.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Praça Santo Agostinho, 70 – 10º Andar – Aclimação – CEP. 01533-070, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o número 10.354.430/0001-65, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35600846058, em sessão de 19/01/2015, e alteração registrada sob o número 380.594/15-8 em sessão de 04/09/2015, resolve alterar o ato constitutivo da referida **EIRELI**, como segue:

I. – ALTERAÇÕES:

a) O titular, resolve aumentar o Capital Social da **EIRELI** para R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizando neste ato R\$ 1.276.433,80 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), provenientes dos Lucros Acumulados, apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016;

b) O capital social da **EIRELI** é de R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal;

II. – CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO:

Em virtude das alterações, o titular resolve consolidar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (**EIRELI**), com a seguinte e nova redação:



DUCE SP
DE 10 13

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o titular abaixo nomeado:

VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA, brasileiro, natural de São Paulo – SP, solteiro, jornalista, nascido em 15/07/1975, portador da cédula de identidade RG. número 22.965.955-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob o número 142.628.038-64, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Paula Ney, 188 – Apto. 111 – Vila Mariana – CEP. 04107-020.

Resolve consolidar o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI**, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A **EIRELI** girará sob a denominação social de **VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – EIRELI**.

Parágrafo único – A **EIRELI** adota o nome fantasia de **VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **EIRELI** tem sua sede social estabelecida no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Praça Santo Agostinho, 70 – 10º Andar – Aclimação – CEP. 01533-070.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA:

A **EIRELI** iniciou suas atividades em 25/08/2008, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A **EIRELI** tem por objetivo social, as seguintes atividades: **i)** Assessoria de Imprensa, Comunicação, Relações Públicas e Reportagens **ii)** Propaganda, Publicidade e Planejamento de Campanhas Publicitárias **iii)** Organização e Administração de Feiras, Exposições, Palestras e Congressos **iv)** Treinamento de Mídia, Porta Vozes e Cursos de Jornalismo **v)** Apuração de Informações, Elaboração de Textos Especiais e Produção de Relatórios e Informes **vi)** Editoração de Textos, Diagramação e Paginação de Revistas e Periódicos **vii)** Agência de Notícias **viii)** Consultoria e Assessoria em Tecnologia da Informação **ix)** Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação **x)** Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.

SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
R. Paula Ney, 188 - 10º Andar - Vila Mariana - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO
original a mim apresentado, do que deu fé
por Autenticação R\$ 3,00

S. Paulo 11 DEZ 2019



DUCESP

08 10 17

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social da **EIRELI** é de R\$ 1.776.433,80 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos), integralizados em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da **EIRELI** é exercida pelo seu titular, **VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA**, passivamente e ativamente, judicialmente e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de nomear procuradores para um período determinado, delegando poderes e atos específicos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo primeiro – Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, que seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo segundo – O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

Parágrafo terceiro – O titular é responsável pelo ativo e passivo da **EIRELI**.

Parágrafo quarto – O titular declara para os devidos fins legais e sob as penas da Lei, estar ciente das condições financeiras, fiscais, patrimoniais e contábeis da **EIRELI**.

CLÁUSULA NONA:

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá com a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único - A critério do titular, e no atendimento dos interesses da **EIRELI**, o total ou parte dos Lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado o titular, a **EIRELI** continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da **EIRELI**, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade.



JUCESP

06 10 17

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o Foro de São Paulo – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E, por estar ciente e concordando com o estabelecido, assina o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 19 de Setembro de 2017.



VANDERLEI DE OLIVEIRA FRANÇA
Titular

